



FRONTEIRA  
Município

## DESPACHO

Rogério David Sadio da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Fronteira:

No uso da competência que me confere o artº35º nº2 a) da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, de direcção e gestão dos recursos humanos afectos aos serviços municipais;

Considerando que embora a terça-feira de Carnaval não conste da lista de feriados obrigatórios estipulados por lei, existe em Portugal uma tradição consolidada de organização de festas neste período;

Considerando que o mesmo pode ser considerado como feriado, por negociação colectiva ou por contrato de trabalho, assim como o facto do Governo conceder tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração directa do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos no próximo dia 25 de fevereiro;

**Determino que seja concedida tolerância de ponto no próximo dia 25 de fevereiro de 2020 aos trabalhadores deste Município.**

Fronteira, 18 de fevereiro de 2020

O Presidente da Câmara

Rogério David Sadio da Silva

I - 233/2020 - MGD

Um Concelho que cresce